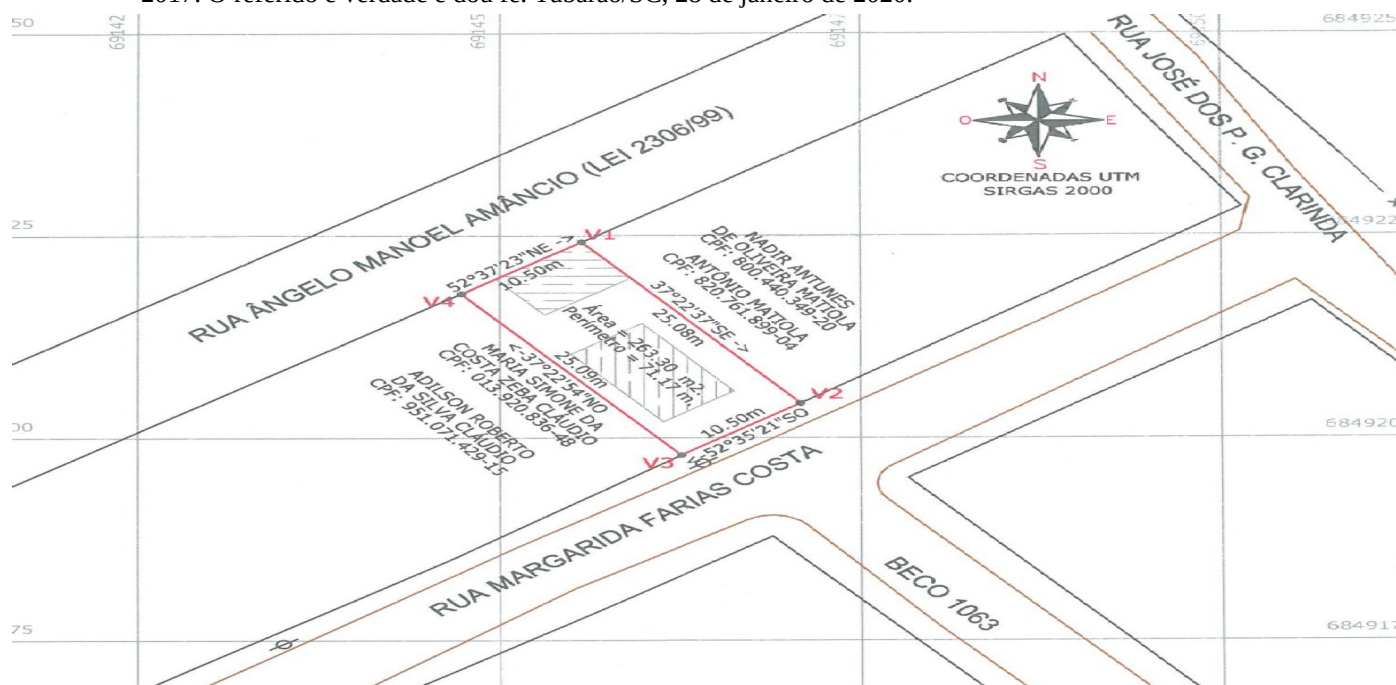


## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **GLADYS MARIA TRINDADE RODRIGUES**, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 252.640.010-49 e no RG nº 6.728.723, casada com **ILO ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 144.032.930-34, RG nº 7.194.001, residentes e domiciliados à Rua Margarida de Farias Costa, nº 09, Bairro São João – Margem Esquerda, CEP 88.708-618, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Margarida de Farias Costa, nº 09, Bairro São João – Margem Esquerda, CEP 88.708-618, Tubarão/SC, com área total de 263,30 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e três metros quadrados e trinta centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 31.509 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Nadir Antunes de Oliveira Matiola, com distância de 25,08 m (vinte e cinco metros e oito centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com Maria Simone da Costa Zeba Cláudio e Adilson Roberto da Silva Cláudio, com distância de 25,09 m (vinte e cinco metros e nove centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Margarida de Farias Costa, com distância de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com Rua Ângelo Manoel Amâncio, com distância de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento